



PROJETO DE LEI N. 12/2007

SÚMULA: "Dá nova redação ao inciso III, do art. 20, da Lei 1906, de 23 de junho de 2006, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná,
APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III, do artigo 20, da Lei 1906, de 23 de junho de 2006, passará a ter a seguinte redação:

"III - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da CF e 60 dos ADCT), incluído as alterações da EC - 53/2006 e Medida Provisória nº339/2006, FUNDEB. "NR

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, ressalvada sua eficácia a partir de 1 de Janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 de abril de 2007.


Edson Basso
Prefeito Municipal

CAMPO LARGO NOSSA CIDADE.

196/07
AS.

20104607